



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 213, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Alterada pela [Portaria PRGO nº 226, de 16 de novembro de 2022](#)

Alterada pela [Portaria PRGO nº 218, de 3 de novembro de 2022](#)

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), no uso das atribuições conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016](#), combinada com a [Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021](#), e considerando o disposto nas [Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014](#) e [nº 59, de 20 de abril de 2016](#), no resultado do concurso nº 1660/2022, realizado por meio do SISAM e ainda na manifestação de vontade do titular do 1º ofício da PRM-Anápolis, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, nos períodos e ofícios a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 4º Ofício	Desoneração Chefia – 50%	1/11/2022 a 27/11/2022	Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício
Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 4º Ofício	Desoneração Chefia – 50%	1/11/2022 a 2/11/2022 e 5/11/2022 a 27/11/2022	Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício
Célio Vieira da Silva	712	PR-GO – 5º Ofício	Exclusividade Eleitoral	1/11/2022 a 15/11/2022	Goethe Odilon Freitas de Abreu	973	PR-GO – 8º Ofício
Célio Vieira da Silva	712	PR-GO – 5º Ofício	Exclusividade Eleitoral	1/11/2022 a 13/11/2022 e 15/11/2022	Goethe Odilon Freitas de Abreu	973	PR-GO – 8º Ofício
Bruno Baiocchi Vieira	1075	PR-GO – 10º Ofício	Férias	3/11/2022 a 12/11/2022	Marco Túlio de Oliveira e Silva	480	PR-GO – 7º Ofício
Maria Clara Barros Noletto	1147	PR-GO – 15º Ofício	Férias e folga compensatória decorrente de plantão	7/11/2022 a 18/11/2022	Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO – 11º Ofício
Maria Clara	1147	PR-GO –	Férias e folga	7/11/2022 a	Rafael Paula	1104	PR-GO –

Barros Noletto		15º Ofício	compensatória decorrente de plantão	13/11/2022 e 15/11/2022 a 18/11/2022	Parreira Costa		11º Ofício
Lincoln Pereira da Silva Meneguim	1306	PRM-Anápolis – 2º Ofício	Férias	31/10/2022 a 9/11/2022	José Ricardo Teixeira Alves	1332	PRM-Anápolis – 1º Ofício
Ofício vago	—	PRM-Rio Verde – 1º Ofício	Ofício vago	1/11/2022 a 15/11/2022	Sérgio de Almeida Cipriano	1321	PRM-Rio Verde – 2º Ofício

([Redação dada pela Portaria PRGO nº 226, de 16 de novembro de 2022](#))

([Redação dada pela Portaria PRGO nº 218, de 3 de novembro de 2022](#))

2º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, na modalidade remota, nos períodos e ofícios a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Otávio Balestra Neto	1320	PRM-Anápolis – 3º Ofício	Férias	16/11/2022 a 25/11/2022	Nádia Simas Souza	1218	PRM-Luziânia – 2º Ofício
Ofício vago	—	PRM-Rio Verde – 1º Ofício	Ofício vago	16/11/2022 a 30/11/2022	Wilson Rocha Fernandes Assis	1201	PRM-Itumbiara – Ofício único

Art. 3º Conceda-se acesso para os Procuradores designados aos respectivos gabinetes dos ofícios substituídos, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes, exceto ao substituto do titular do 5º Ofício, cujo acesso deverá perdurar pelos 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes ao período de substituição.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 5º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 out. 2022. Caderno Administrativo, p. 34.](#)